

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Médico de Saúde da Família – 20 horas e Técnico de Enfermagem – 40 horas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso III do art. 233 da Lei nº 82, de 28 de março de 1990, servidores em quantidade, função e vencimentos a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento	Prazo de Contratação
01	Médico de Saúde da Família – 20 horas	R\$ 11.414,51	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período
01	Técnico de Enfermagem – 40 horas	R\$ 2.857,14	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

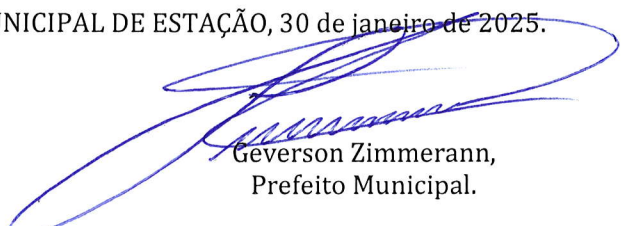
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes do Anexo I.

Art. 3º O contrato a que se refere o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados todos os direitos previstos no art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 82, de 28 de março de 1990, e demais legislação em vigor.

Art. 4º Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 887/2010 do TCE – RS, a contratação, para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas, será realizada de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e, para o cargo de Médico de Saúde da Família – 20 horas, será realizada de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo que, para ambos os cargos, em caso de esgotamento das listas de classificados ou de término da vigência da seleção, será procedido novo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 30 de janeiro de 2025.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I

FUNÇÃO: Médico de Saúde da Família – 20 horas

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência integral aos munícipes, em conformidade com o Programa de Saúde da Família.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com os indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; executar as ações de assistências nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que o legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; realizar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais, a serem cumpridas nos horários e turnos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior, habilitação em Medicina;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, e registro no conselho de classe.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem – 40 horas

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

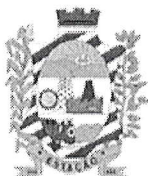
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; trabalhar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e em programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente dos considerados prioritários e de alto risco; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e doenças profissionais; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando a prescrição médica; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, e no atendimento aos pacientes, quando solicitado; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e outros estabelecimentos, segundo programação efetuada; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo; Curso de Técnico em Enfermagem;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, e registro no conselho de classe.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Estação, 30 de janeiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

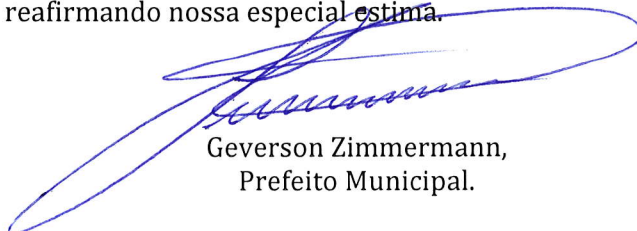
Por intermédio do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para contratação temporária de excepcional interesse público de Médico de Saúde da Família – 20 horas e Técnico de Enfermagem – 40 horas.

Tal contratação objetiva reestruturar o Programa de Saúde da Família, com a diminuição permanente de carga horária de uma das Médicas de Saúde da Família, ocupante de cargo de provimento efetivo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais. Dessa forma, passa-se a contar com dois profissionais de 20 horas semanais para a composição da Equipe de Saúde da Família, opção ofertada pelo Ministério da Saúde, mantendo-se a produção e atendimento integral da população.

Com relação à função de Técnico de Enfermagem – 40 horas, mostra-se necessária a contratação, tendo em vista o Município de Estação ter ampliado os programas ofertados à população, por meio de parcerias com o Governo do Estado, tais como Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor, o que representou aumento de demanda às atividades da saúde do Município, bem como pelo fato de, com a ampliação das vagas de emprego em Estação, há maior procura pelos serviços de saúde, sendo necessário, assim, ampliar a quantidade de profissionais atuando nas Unidades Básicas de Saúde.

Consigna-se que a Administração Municipal pretende realizar, ainda no ano de 2025, Concurso Público para provimento de demandas que se mostrem definitivas.

Na certeza da habitual atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima.



Geversson Zimmermann,
Prefeito Municipal.